



1 Ata da 214ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, realizada no dia 24 de novembro de 2014.

3 No dia vinte e quatro de novembro do ano de dois mil e quatorze, às 14h11min, sob a
4 presidência do Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva reuniram-se os seguintes conselheiros, na
5 sala O-307 e por web conferência, para o *campus* de Poços de Caldas: Professores
6 Alessandro Aparecido Pereira, Cláudia Adam Ramos, Edmêr Silvestre Pereira Júnior,
7 Eduardo Costa de Figueiredo, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Eliane Garcia Rezende,
8 Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo (ausentou-se às 15h54min), Geovania Lúcia dos
9 Santos, Ihosvany Camps Rodriguez, Marcos José Marques (ausentou-se às 16h47min), Maria
10 Vanda Marinho, Mayk Vieira Coelho, Raquel Lopes Martins Sousa (ausentou-se às
11 16h47min) e Thiago Corrêa de Souza. Os conselheiros Thatiana Cristina Vieira de Rezende e
12 Thiago Bueno Pereira justificaram suas ausências. Os professores Cláudio Viegas Júnior
13 (Presidente do Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica, Tecnológica e
14 Inovação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PRPPG à época da abertura do
15 processo) e Eric Batista Ferreira (atual Presidente) foram convidados para participar da
16 reunião, que foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: Inicialmente, o Conselho
17 acatou, por unanimidade, a solicitação do Presidente para inclusão de processos na pauta,
18 referentes às Bancas Examinadoras de concursos públicos e alteração da Resolução nº
19 029/2014 e pela inversão da pauta da reunião, solicitada pelo Prof. Marcos José Marques: **a)**
20 **Processo nº 23087.006229/2010-21 – Alteração da Resolução 36/2010** – O Prof. Paulo
21 Márcio de Faria e Silva explicou que a votação da proposta para alteração da Resolução
22 36/2010, que regulamenta as Normas Específicas para Programas Institucionais de Iniciação
23 Científica (PIC), será realizada por destaques. O conselheiro Marcos José Marques resumiu
24 o trâmite do processo e agradeceu a participação dos Presidentes do Comitê (anterior e atual)
25 pelo envolvimento no trabalho apresentado. Após ampla discussão e ponderação dos pontos
26 pelos conselheiros, foram sugeridas alterações na proposta dos seguintes destaques: Os § 1º e
27 § 2º terão nova redação: “§ 1º - Bolsa é o subsídio mensal concedido pelos programas
28 PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PIBIC-EM/CNPq, PIBICT/FAPEMIG, BIC-Jr./FAPEMIG
29 PROBIC-Jr/UNIFAL e PROBIC/UNIFAL ao aluno da graduação ou do ensino médio
30 (bolsista de IC), orientado por um docente-pesquisador qualificado da UNIFAL-MG, para
31 atuação em projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica. § 2º - Estudante de IC é o
32 acadêmico de graduação da UNIFAL-MG e de outras instituições de ensino superior; e do
33 ensino médio de instituições públicas, orientado por um docente-pesquisador qualificado,



34 para atuação (bolsista ou voluntária) em projeto de pesquisa científica ou tecnológica,
35 integrante de qualquer modalidade do programa institucional de Iniciação Científica”. No
36 Art. 2º - inciso IV, onde constou: “[...] atividades de pesquisa científica-tecnológica ou
37 artístico-cultural; [...]”, constar: “[...] em atividades de pesquisa científica e/ou tecnológica;
38 [...]”. No inciso XIII do Art. 3º, onde constou: “[...] Promover a inserção social dos alunos
39 de ensino médio de instituições públicas [...]”, constar: “[...] Promover a inserção no campo
40 acadêmico dos alunos de ensino médio de instituições públicas [...]”. No Art. 4º, foi incluído
41 novo inciso, com a seguinte redação: “VII - promover a aproximação dos estudantes do
42 ensino médio com a universidade e a familiarização com as atividades nela desenvolvidas,
43 despertando-os para a carreira acadêmica.” O *caput* do Art. 6º foi alterado para: Art. 6º - Os
44 programas institucionais de iniciação científica com recursos do CNPq e da PRPPG serão
45 regidos de acordo com a Resolução Normativa 017/2006 e anexos que descrevem as normas
46 gerais e específicas do programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (disponível
47 em <http://www.cnpq.br>). Os programas oriundos de recursos da FAPEMIG serão regidos
48 pelas normas para Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica Institucional, disponível no
49 Manual do Usuário da FAPEMIG (<http://www.fapemig.br>). Além disso, todas as
50 modalidades de bolsas estarão sujeitas ao regimento interno da Pró-Reitoria de Pesquisa e
51 Pós-Graduação da UNIFAL-MG. No Art. 7º, os incisos I, IV e V foram alterados e terão a
52 seguinte redação: I - ter título de doutor ou mestre, expedido por Programa de Pós-
53 Graduação *Stricto Sensu* reconhecido pela CAPES, observado as normas previstas no Art. 6º;
54 IV - pertencer a Grupo de Pesquisa do Diretório de Grupos do CNPq certificado pela
55 UNIFAL-MG. Aos docentes contratados há até 01 (um) ano e que não pertençam a nenhum
56 grupo de pesquisa, poderá ser concedida autorização para orientação, mediante solicitação à
57 PRPPG; V - ter cadastrada e atualizada a linha temática de pesquisa junto à PRPPG (inserir
58 hiperlink). Aos docentes contratados há até 01 (um) ano e que não tenham sua linha temática
59 devidamente cadastrada, poderá ser concedida autorização para orientação, mediante
60 solicitação à PRPPG. Para o inciso VI, será apresentada nova redação, a ser novamente
61 deliberada. No inciso VII, onde constou: “[...] e que permaneçam na Instituição durante todo
62 o período de vigência da bolsa. [...]”, constar: “[...] e que mantenham vínculo com a
63 Instituição durante todo o período de vigência do projeto. [...]”. O *caput* do artigo 8º foi
64 alterado: “Cada docente poderá coordenar até 08 (oito) bolsas vigentes nas modalidades
65 PIBIC/CNPq, PIBITI/CNPq, PROBIC/UNIFAL e PIBICT/FAPEMIG no limite de 02 (duas)
66 para cada, desde que:”. Os artigos subsequentes serão analisados posteriormente. Neste



67 momento, registramos a saída da Profa Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo. O CEPE
68 aprovou, por unanimidade, a composição das seguintes **Bancas Examinadoras para**
69 **Concurso Público**, para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior da
70 UNIFAL-MG: **b) Processo nº 23087.006011/2014-08 – Edital 108/2014** – para atuar nas
71 disciplinas “Política I, II, III e IV” que foi aprovada *ad referendum*, em 17-11-2014, pela
72 Reitora em exercício da UNIFAL-MG: Professores Titulares: Sandro Amadeu Cerveira
73 (Presidente), Gleyton Carlos da Silva Trindade, Carlos Tadeu Siepierski, Neimar Duarte
74 Azevedo, Thiago Rodrigues Silame e Professores Suplentes: Lucas Cid Gigante e Leonardo
75 Turchi Pacheco; **c) Processo nº 23087.009099/2014-10 – Edital 119/2014** – para atuar nas
76 disciplinas “Prótese Fixa, Pré-clínica, clínica de Prótese Unitária, Prótese Total Removível e
77 Prótese Parcial Removível”: Professores Titulares: Victor Humberto Orbegoso Flores
78 (Presidente), Aldieres Alves Pesqueira, Marcos Antônio Franciosi, Maira Foresti Vieira
79 Munhoz e Valéria Maria Gomes Totti; Professores Suplentes: José Cláudio Martins Segalla e
80 Marcelo Taveira Barbosa; **d) Processo nº 23087.005927/2014-32 – Edital 114/2014** – para
81 atuar na disciplina “Dentística”: Professores Titulares: Marcelo Taveira Barbosa
82 (Presidente), Fernando Mandarino, Marcela Filié Haddad, Victor Humberto Orbegoso Flores
83 e Francisca Isabel Ruela; Professores Suplentes: José Carlos Rabelo Ribeiro e Myrna
84 Carvalho Dias; **e) Processo nº 23087.006328/2014-36 – Edital 118/2014** – para atuar nas
85 Unidades Curriculares “Matemática I e Matemática II”: Professores Titulares: Cláudia Adam
86 Ramos (Presidente), Sílvio Antônio Bueno Salgado, Michele Barbosa, Pablo Javier
87 Grunmann e Judith de Paula Araújo; Professores Suplentes: Deive Ciro de Oliveira, Leandro
88 Ferreira. Neste momento, o Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação do Presidente
89 para inclusão de processos na pauta da reunião, referentes à composição das seguintes
90 **Bancas Examinadoras para Concurso Público**, para provimento de cargo de Professor do
91 Magistério Superior da UNIFAL-MG: **f) Processo nº 23087.003577/2014-70 – Edital**
92 **117/2014** – para atuar nas disciplinas “Farmacologia I, Farmacologia II, Assistência
93 Farmacêutica e Estágio no SUS”: Professores Titulares: Márcia Helena Miranda Cardoso
94 Podestá (Presidente), Walnéia Aparecida de Souza, Maria Regina Martinez, Orlando Vieira
95 de Souza e Edson Roberto da Silva; Professores Suplentes: Isarita Martins e Marcelo
96 Lourenço da Silva e **g) Processo nº 23087.006423/2014-30 – Edital 115/2014** – para atuar
97 nas “Unidades Curriculares relacionadas aos cursos de Engenharia de Minas, ligadas a área
98 de Lavra, particularmente nas unidades Lavra a céu aberto e subterrânea, Projeto de Minas I,
99 Economia Mineral, Fundamentos de Engenharia de Minas, Fundamento de Engenharia,



100 Trabalho de Conclusão de Curso e Projetos Multidisciplinares”: Professores Titulares: Luiz
101 Carlos Rusilo (Presidente), Marco Antônio Alves Garcia e Cláudio Lúcio Lopes Pinto;
102 Professor Suplente: Fabiano Cabanãs Navarro. O conselheiro Mayk Vieira Coelho justificou
103 a composição com apenas 03 (três) docentes titulares, pela dificuldade apresentada em
104 conseguir membros externos para a referida composição. **h) Processo nº**
105 **23087.009835/2014-21 – Retificação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) do Curso**
106 **Engenharia de Minas** – O Prof. Alessandro Aparecido Pereira alegou que a Coordenação do
107 Curso justificou a alteração, considerando que uma mudança ocorrida provisoriamente para
108 atender a falta de docente num período, acabou sendo satisfatória para os alunos. Após
109 considerações, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a retificação do PPP do Curso de
110 Engenharia de Minas, para os alunos ingressantes a partir do 1º (primeiro) semestre letivo de
111 2015, para fazer constar as alterações referentes à inversão de oferta das Unidades
112 Curriculares, cujas ementas e cargas horárias permanecerão as mesmas: 1) Beneficiamento
113 de Minérios II (ICT 311), que está na dinâmica curricular do 8º Período será ofertada ao 9º
114 Período; 2) Geologia de Engenharia (ICT 314), que está na dinâmica curricular do 9º Período
115 será ofertada ao 8º Período e determinou que a retificação fosse consolidada na Resolução nº
116 029/2011, do referido Projeto (Resolução nº 036/2014). **i) Processo nº 23087.009885/2014-**
117 **17 – Retificação do PPP do Curso de Odontologia** – Pela Resolução nº 037/2014, o CEPE
118 decidiu, por unanimidade, aprovar a retificação do PPP do Curso de Odontologia, para os
119 alunos ingressantes a partir do 1º (primeiro) semestre letivo de 2015, para fazer constar as
120 seguintes alterações das ementas, que permanecerão com a mesma carga horária: 1)
121 Materiais Dentários I: “Proporcionar ao aluno condições científicas, técnicas e humanísticas
122 para conhecer os materiais odontológicos aplicados a Dentística e a outras áreas da
123 Odontologia; com relação às propriedades físico-químicas, mecânicas e biológicas,
124 desenvolvendo seu senso crítico de indicação e aplicação”; 2) Materiais Dentários II:
125 “Proporcionar ao aluno condições científicas, técnicas e humanísticas para conhecer os
126 materiais odontológicos aplicados a Prótese e a outras áreas da Odontologia; com relação às
127 propriedades físico-químicas, mecânicas e biológicas, desenvolvendo seu senso crítico de
128 indicação e aplicação” e determinou que a retificação fosse consolidada na Resolução nº
129 037/2009, do referido Projeto. **j) Processo nº 23087.009903/2014-52 – Retificação do PPP**
130 **do Curso de Odontologia** – Após análise, o CEPE decidiu, por unanimidade, aprovar a
131 retificação do PPP do Curso de Odontologia, que entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015,
132 para os alunos ingressantes a partir do 1º (primeiro) semestre letivo de 2010, para fazer



133 constar as seguintes alterações de pré-requisitos: a) Endodontia II (DCC20) = Anestesiologia
134 (DCC01), Ergonomia e Biossegurança (DCC19), Farmacoterapêutica (DCC39); b) Clínica
135 Integrada III (DCC31) = Clínica Integrada III (Clínica Integrada I), Clínica Integrada II
136 (DCC26), Clínica de Cirurgia (DCC45), Cirurgia, Trauma Facial e Bucodental (DCC47),
137 Prótese Parcial Removível II (DPR12), Prótese Total Removível II (DPR13) e determinou
138 que a retificação fosse consolidada na Resolução nº 037/2009, do referido Projeto
139 (Resolução nº 38/2014). Neste momento, o Conselho acatou, por unanimidade, a solicitação
140 do Presidente para inclusão de processos na pauta da reunião: **k) Processo nº**
141 **23087.006537/2014-80 – Alteração da Resolução 029/2014** – O Prof. Paulo Márcio de
142 Faria e Silva explanou sobre a Resolução nº 029/2014, aprovada anteriormente, que trata da
143 utilização da nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) para o candidato que
144 deseja concorrer aos processos seletivos das vagas ociosas (Remanejamento Interno entre
145 Cursos, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título), oferecidas nos seus diversos
146 cursos. Relatou que, após revisão, a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) sugeriu alteração
147 no item referente à Obtenção de Novo Título, para que a referida Resolução entrasse em
148 vigor a partir do 1º (primeiro) semestre de 2016 e assim, propiciando para que nenhum aluno
149 fosse prejudicado. O conselheiro Alessandro Aparecido Pereira reiterou que a preocupação
150 da Prograd foi que, mesmo divulgando a nova proposição, fosse alegada que não ocorreu
151 publicação a tempo dos candidatos se programarem e propôs que as demais modalidades
152 continuassem com o prazo estabelecido na Resolução vigente. O Presidente do Conselho
153 informou que o Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL) protocolou recurso ao
154 Consuni a respeito da resolução mencionada e observou que após esta aprovação, o
155 Instituto tomará conhecimento da decisão. Neste momento, registramos a saída dos
156 conselheiros Marcos José Marques e Raquel Lopes Martins Sousa. A conselheira Geovania
157 Lúcia dos Santos comentou que, no seu entendimento, estaria ocorrendo dois pesos e duas
158 medidas, uma vez que também os possíveis interessados em ingressar por esta modalidade
159 não tiveram oportunidade de se inscrever. Ponderou que, para a Transferência Externa,
160 também deveria ser estendido o prazo proposto pela Prograd, sem o que o processo ficaria
161 fragilizado, podendo haver questionamentos que colocariam o edital em risco. Após
162 manifestação do Presidente do Conselho, reiterando a fala da conselheira, o CEPE decidiu,
163 por 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Cláudia Adam Ramos, Edmêr Silvestre
164 Pereira Júnior, Eliane Garcia Rezende, Geovania Lúcia dos Santos, Ihosvany Camps
165 Rodriguez e Maria Vanda Marinho e 05 (cinco) votos contrários dos conselheiros Alessandro



166 Aparecido Pereira, Eduardo Costa de Figueiredo, Eliana Peres Rocha Carvalho Leite, Mayk
167 Vieira Coelho e Thiago Corrêa de Souza, utilizar a nota obtida no Exame Nacional de Ensino
168 Médio (Enem) para preenchimento de vagas ociosas para os casos de Transferência Externa
169 e Obtenção de Novo Título, de que trata a Resolução nº 029/2014, que entrará em vigor a
170 partir do 1º (primeiro) semestre de 2016 (Resolução nº 039/2014). O Calendário de Reuniões
171 do CEPE – 2015 será discutido na próxima reunião. A reunião encerrou-se às 17h05min.
172 Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata
173 que segue assinada:

174 Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
175 Prof. Alessandro Aparecido Pereira
176 Profa. Cláudia Adam Ramos
177 Prof. Edmêr Silvestre Pereira Júnior
178 Prof. Eduardo Costa de Figueiredo
179 Profa. Eliana Peres Rocha Carvalho Leite
180 Profa. Eliane Garcia Rezende
181 Profa. Eveline Monteiro Cordeiro de Azeredo
182 Profa. Geovania Lúcia dos Santos
183 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
184 Prof. Marcos José Marques
185 Profa. Maria Vanda Marinho
186 Prof. Mayk Vieira Coelho
187 Profa. Raquel Lopes Martins Sousa
188 Prof. Thiago Corrêa de Souza
189 Sra. Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)